



Declaração de Política de Prevenção e Lavagem de Dinheiro

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO:

A Alta Direção da Megasteam define como diretriz esta Política de Registros contábeis e financeiros e estabelece os procedimentos para lidar com estas questões através também do seu código de conduta e ética:

NOSSO COMPROMISSO COM PREVENÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO É:

- A Megasteam está comprometida a seguir as leis e diretrizes aplicáveis ao seu país e locais onde presta seus serviços;
- A Megasteam tem como objetivo promover a adequação das atividades operacionais da Megasteam com as normas pertinentes aos crimes de Lavagem de Dinheiro, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos atrelados a estes delitos, buscando minimizar os riscos aos quais a empresa possa estar sujeita.

DEVERES:

- A alta direção da Megasteam é responsável pelo cumprimento e disseminação desta política;
- A presente Política aplica-se a todos os seus administradores e Colaboradores que atuem na Companhia e abrange todas as atividades desenvolvidas no Brasil e/ou no exterior;
- Todos os colaboradores e contratos em nome da Megasteam são orientados e conscientizados sobre este tema dentro das nossas instalações e condições de trabalho.

POLÍTICA E CANAL DE DENÚNCIA:

A Megasteam possui um canal onde qualquer preocupação que um empregado, diretor ou conselheiro tenha sobre um possível caso de dúvidas deve ser imediatamente informada, de acordo com as Políticas de Denúncia da Megasteam através dos canais de denúncia disponíveis

no código de conduta e ética.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Esta Política deverá ser lida e interpretada juntamente com o Código de Conduta Ética e Compliance, bem como outras políticas aplicáveis e seu conteúdo não substitui ou se sobrepõe a nenhum instrumento legal ou ao Código de Conduta Ética e Compliance;
- A Megasteam atenua os riscos de prática de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, mantendo programas de treinamento e de disseminação de cultura de prevenção a tais crimes, de acordo com as exigências legais e as melhores práticas do mercado, não aceitando ou apoiando qualquer ato ou iniciativa ilícita;
- É vedada a realização de transações financeiras de natureza operacional fora da rede bancária;
- Toda operação ou atividade suspeita de lavagem de dinheiro e/ou de financiamento ao terrorismo deve ser comunicada aos órgãos competentes e imediatamente reportados à Diretoria Estatutária.